



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM - Nº 24/2021

Assunto: Encaminha Projeto de Lei para apreciação

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Excelentíssimos Srs. Vereadores,

Tenho a honra de submeter à ciência dessa Egrégia Casa de Leis documentos acerca do Projeto de Lei nº 29/2021 que dispõe sobre o piso salarial dos profissionais da educação básica na rede municipal de ensino, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a corrigir anualmente a remuneração mínima dos Professores integrantes do Quadro do Magistério Municipal, a fim de adequá-la ao Piso Salarial Nacional do Magistério definido pelo MEC, estabelecido pela Lei Federal nº 11.738/2008, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal, no art. 60, inciso III, alínea "e", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Cumprе ressaltar que, conforme anunciado pelo MEC, o piso salarial do magistério foi reajustado para R\$ 2.888,24 (dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais. Proporcionalmente, considerando que a jornada de trabalho do professor nos quadros municipais é de 25 (vinte e cinco) horas semanais, busca-se adequar o piso dessa jornada, chegando a um valor de R\$ 1.803,90 (mil oitocentos e três reais e noventa centavos).

Para o cumprimento de exigência constitucional de aplicação mínima obrigatória de 70% (setenta por cento) dos recursos do FUNDEB para o pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, conforme dispõe o artigo 212-A, inciso XI, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 108/2020, é possível o aumento de despesas com pessoal, especificamente para contemplar a referida categoria, afastando-se as vedações do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO


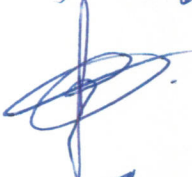




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

artigo 8º, incisos I a VI, da Lei Complementar n. 173/2020, conforme parecer em Consulta ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo nº 00029/2021-2, em observância ao Princípio da Supremacia da Norma Constitucional. Portanto, trata-se da constitucionalização de exceção às proibições estabelecidas no art. 8º da LC 173/2020, com vistas à efetividade do direito à educação.

Desta forma, buscando a valorização dos profissionais da Classe Docente do Magistério Municipal, submetemos o presente Projeto de Lei à análise desta Egrégia Casa, o qual solicitamos que seja apreciado, certos da aprovação da matéria pelos nobres Vereadores.

Atenciosamente.



DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito Municipal

Marcelina Z. Baumati









PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 29/2021

Protocolo Nº: 269 / 2021
Vila Valério em: 18 / 11 / 2021
 Funcionário

“FIXA PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º. Fixa para o exercício de 2021 em RS 2.886,24 o piso salarial dos profissionais da educação básica na rede municipal de ensino com formação em nível superior para a jornada de 40 horas semanais e em R\$ 1.803,90 para a jornada de 25 horas.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar retroativo ao mês de janeiro de 2021, a diferença existente entre o valor efetivamente pago aos profissionais da educação básica em efetivo exercício na rede municipal de ensino entre janeiro e outubro de 2021.

Art. 3º. O Anexo III da Lei Municipal nº 298/2006 e suas alterações passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único da presente Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação, custeadas com os recursos financeiros da Fonte FUNDEB – Código 11120000000 - Transferências do Fundeb - Imposto 70%.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 18 de Novembro de 2021.


DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito do Município de Vila Valério



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO

TABELA DE VENCIMENTOS MAGISTÉRIO															
MAPA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	1.804,05	1.858,17	1.913,92	1.971,33	2.030,47	2.091,39	2.154,13	2.218,75	2.285,32	2.353,88	2.424,49	2.497,23	2.572,14	2.549,31	2.728,79
II	1.984,46	2.043,99	2.105,31	2.168,47	2.233,52	2.300,53	2.369,54	2.440,63	2.513,85	2.589,26	2.666,94	2.746,95	2.829,36	2.914,24	3.001,67
III	2.282,12	2.350,59	2.421,10	2.493,74	2.568,55	2.645,61	2.724,97	2.806,72	2.890,93	2.977,65	3.066,98	3.158,99	3.253,76	3.351,37	3.451,92
IV	2.738,55	2.820,70	2.905,33	2.992,49	3.082,26	3.174,73	3.269,97	3.368,07	3.469,11	3.573,18	3.680,38	3.790,79	3.904,51	4.021,65	4.142,30
MAPB	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	1.804,05	1.858,17	1.913,92	1.971,33	2.030,47	2.091,39	2.151,13	2.218,75	2.285,32	2.353,88	2.424,49	2.497,23	2.572,14	2.649,31	2.728,79
II	1.984,46	2.043,99	2.105,31	2.168,47	2.233,52	2.300,53	2.369,54	2.440,63	2.513,85	2.589,26	2.666,94	2.746,95	2.829,36	2.914,24	3.001,67
III	2.282,12	2.350,59	2.421,10	2.493,74	2.568,55	2.645,61	2.724,97	2.806,72	2.890,93	2.977,65	3.066,98	3.158,99	3.253,76	3.351,37	3.451,92
IV	2.738,55	2.820,70	2.905,33	2.922,49	3.082,26	3.174,73	3.269,97	3.368,07	3.469,11	3.573,18	3.680,38	3.790,79	3.904,51	4.021,65	4.142,30
MAPC	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	2.139,02	2.203,19	2.269,29	2.337,36	2.407,49	2.479,71	2.554,10	2.630,72	2.709,65	2.790,94	2.874,66	2.96090	3.049,73	3.141,22	3.235,46
II	2.352,92	2.423,51	2.496,21	2.571,10	2.648,23	2.727,68	2.809,51	2.893,80	2.980,61	3.070,03	3.162,13	3.256,99	3.354,70	3.455,35	3.559,01
III	2.705,86	2.787,04	2.870,65	2.956,77	3.045,47	3.136,83	3.230,94	3.327,87	3.427,70	3.530,53	3.636,45	3.745,54	3.857,91	3.973,65	4.092,86
IV	3.247,03	3.344,44	3.444,78	3.548,12	3.654,56	3.764,20	3.877,13	3.993,44	4.113,24	4.236,64	4.363,74	4.494,65	4.629,49	4.768,38	4.911,43



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SETOR DE CONTABILIDADE

RELATÓRIO TÉCNICO CONTÁBIL.

PROCESSO Nº : GAMPES Nº 2015.0021.2266-90

Sobre o processo acima descrito, informo que o impacto financeiro com relação ao Piso Nacional do Magistério dos professores do Município de Vila Valério estimado para o exercício financeiro de 2021(janeiro a dezembro), é de R\$ 830.261,15. Já para o exercício financeiro de 2022 este valor seria de R\$ 1.263.187,66, conforme demonstrativo em anexo.

Informamos ainda, que estamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas ou esclarecimentos que se fizerem necessários.

Vila Valério/ES, em 25 de outubro de 2021.


CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE
Nilton Suaves Júnior
Contador CRC 012010/0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IMPACTO FINANCEIRO COM RELAÇÃO AO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO						
PISO NACIONAL MAGISTÉRIO	40 HORAS	25 HORAS	PISO MUNICIPAL MAGISTÉRIO	25 HORAS	DIFERENÇA	%
PISO 2021	2.886,24	1.803,90	PISO 2021	1.598,75	205,15	12,83
PISO 2022	3.449,56	2.155,98	PISO 2022	1.598,75	557,23	34,85

IMPACTO FINANCEIRO COM RELAÇÃO AO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO SIMULADO ATÉ DEZEMBRO 2021(12,83%)					
FOLHA 70%	SALÁRIO	INSS	TOTAL FOLHA	2020 (12,83 %)	TOTAL GERAL
JANEIRO	375.744,93	71.430,72	447.175,65	57.372,64	504.548,29
FEVEREIRO	387.514,75	85.173,70	472.688,45	60.645,93	533.334,38
MARÇO	417.795,40	90.601,64	508.397,04	65.227,34	573.624,38
ABRIL	402.807,99	89.457,77	492.265,76	63.157,70	555.423,46
MAIO	429.497,12	94.220,06	523.717,18	67.192,91	590.910,09
JUNHO	436.383,66	96.328,95	532.712,61	68.347,03	601.059,64
JULHO	446.729,85	99.145,56	545.875,41	70.035,82	615.911,23
AGOSTO	477.896,80	105.789,65	583.686,45	74.886,97	658.573,42
SETEMBRO	485.392,78	105.789,65	591.182,43	75.848,71	667.031,14
OUTUBRO	485.392,78	105.789,65	591.182,43	75.848,71	667.031,14
NOVEMBRO	485.392,78	105.789,65	591.182,43	75.848,71	667.031,14
DEZEMBRO	485.392,78	105.789,65	591.182,43	75.848,71	667.031,14
TOTAL	5.315.941,62	1.155.306,65	6.471.248,27	830.261,15	7.301.509,42

IMPACTO FINANCEIRO COM RELAÇÃO AO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO SIMULADO ATÉ DEZEMBRO 2022(19,52%)					
FOLHA 70%	SALÁRIO	INSS	TOTAL FOLHA	2021 (19,52 %)	TOTAL GERAL
JANEIRO	375.744,93	71.430,72	447.175,65	87.288,69	534.464,34
FEVEREIRO	387.514,75	85.173,70	472.688,45	92.268,79	564.957,24
MARÇO	417.795,40	90.601,64	508.397,04	99.239,10	607.636,14
ABRIL	402.807,99	89.457,77	492.265,76	96.090,28	588.356,04
MAIO	429.497,12	94.220,06	523.717,18	102.229,59	625.946,77
JUNHO	436.383,66	96.328,95	532.712,61	103.985,50	636.698,11
JULHO	446.729,85	99.145,56	545.875,41	106.554,88	652.430,29
AGOSTO	477.896,80	105.789,65	583.686,45	113.935,60	697.622,05

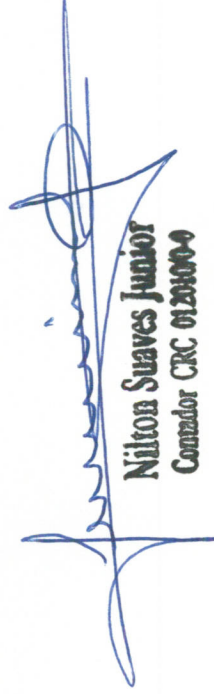
Rua Lourenço De Martins, n.º 190 Centro – Vila Valério-ES CEP: 29.785-000

Telefax: 0xx27 3728-1000 CNPJ: 01.619.232/0001-95

e-mail: semaf.contabilidade@vilavalerio.es.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETEMBRO	485.392,78	105.789,65	591.182,43	115.398,81	706.581,24
OUTUBRO	485.392,78	105.789,65	591.182,43	115.398,81	706.581,24
NOVEMBRO	485.392,78	105.789,65	591.182,43	115.398,81	706.581,24
DEZEMBRO	485.392,78	105.789,65	591.182,43	115.398,81	706.581,24
TOTAL	5.315.941,62	1.155.306,65	6.471.248,27	1.263.187,66	7.734.435,93



Nilton Suaves Junior
Contador CRC 0120000-0